



APAS
Floresta

NEWSLETTER

INFOrmativo

FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONDUÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS

DESPACHO N.º 8564/2025, DE 24 DE JULHO

- ✓ **Novo prazo para formação: Até 1 de agosto de 2026**
- ✓ **Obrigatoriedade da Formação:** Todos os condutores que queiram conduzir tratores agrícolas e apenas tenham:
 - Carta de condução categoria B (ligeiros)
 - Carta de condução categorias C ou D (pesados)
- ✓ **Formação Consoante a Carta:**
 - Categoria B (ligeiros)
 - Se quiserem conduzir tratores agrícolas do tipo II (tratores com reboque, mais potentes ou com características específicas).
 - Categorias C ou D (pesados)
 - Se quiserem conduzir tratores agrícolas do tipo III (tratores de grande porte e complexidade, geralmente usados em contextos mais exigentes).
- ✓ **Formação Exigida:**
 - COTS – Conduzir e operar com o trator em segurança
 - UFCD 9596 – Formação do Catálogo Nacional de QualificaçõesA formação deve ser feita com aproveitamento e numa entidade reconhecida oficialmente.

Para mais informações contate a APAS Floresta!

Esta informação não dispensa a leitura da legislação em vigor:
Portaria n.º 8564/2025, de 24 de julho

Este e-mail foi enviado pela APAS Floresta - Associação de Produtores Florestais. Caso não pretenda receber a nossa newsletter envie um e-mail com essa indicação para marketing@apasfloresta.pt



919723420*
262741083**



geral@apasfloresta.pt



www.apasfloresta.pt

*Chamada rede móvel nacional **Chamada rede fixa nacional

Juntos Gerimos Melhor a Floresta!